

EDITAL Nº 004/2026 – PPGECM – TURMA 2027 – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM), Turma 2027, Nível Mestrado e Doutorado Acadêmico

A Comissão de Seleção (CS), designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM), no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática com ingresso em 2027.

1. Informações sobre o curso

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática ([PPGECM](#)) é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na área de avaliação em Ensino.

1.2 O PPGECM está vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) do Câmpus da UNEMAT de Barra do Bugres e supervisionado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

1.3 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) tem como objetivo promover a formação de profissionais, com base em fundamentos teórico-epistemológico-metodológicos e critérios de excelência acadêmica na Área de Ensino de Ciências e Matemática, qualificando pesquisadores com perfil para a carreira acadêmica, bem como docentes capazes de atuar como “formadores de formadores” e na educação básica, comprometidos com as diversidades sociais, biológicas e culturais, em sintonia com as tecnologias digitais contemporâneas e com o desenvolvimento sustentável da Região da Amazônia Legal.

1.4 O PPGECM tem como objetivos específicos: I. Atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática; II. Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, proporcionando uma visão holística e fortalecendo sua postura crítica e questionadora diante dos novos paradigmas educacionais; III. Proporcionar formação alinhada ao desenvolvimento das políticas públicas educacionais; IV. Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto socio-histórico-econômico da educação; V. Implementar, avaliar e difundir metodologias voltadas à implantação de ações que promovam a qualidade do ensino em todas as suas instâncias; VI. Propiciar espaços de diálogo sobre as diversidades, de forma ampla, incluindo questões indigenistas, quilombolas, educação do campo e educação especial, na perspectiva da educação inclusiva.

1.5 O PPGECM é composto pelo conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado, que compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a área de ensino, que compartilhem a mesma estrutura administrativa e pedagógica.

1.6 Os cursos de Mestrado e Doutorado são estruturados na Área de Concentração de Ensino de Ciências e Matemática em três Linha(s) de Pesquisa: 1) Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; 2) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática; e 3) Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática.

2. Das condições e divulgação do edital do processo de seleção

2.1 O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, Turma 2027, será composto por três etapas: a primeira consistirá em prova escrita, realizada presencialmente; a segunda, na arguição do projeto de pesquisa, realizada por videoconferência; e a terceira, na análise do Currículo Lattes dos candidatos.

2.2 Todo edital complementar com correções, complementações, comunicados ou resultados deste processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para a homologação da inscrição e avaliação curricular. Todos os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF. O Barema preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deverá constituir um documento único, também, no formato PDF.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

3.3.1 Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o Edital nº 004/2026. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on-line e o questionário socioeconômico-cultural. Para realizar a inscrição, deverá acessá-los e preenchê-los com todas as informações solicitadas. As demais etapas do processo somente poderão se efetivar mediante o cumprimento desta etapa.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de agosto a 23 de outubro de 2026**, por meio de formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais) e será pago por meio de Pix, cartão de crédito ou boleto bancário, acessando o endereço eletrônico: <https://eventos.faepenmt.com.br/auxcheckout/redirect?urlEvento=ppgecm2027&idIngresso=916902&lang=pt>.

3.6 O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

3.8 Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.9 A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa.

3.10 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.10.1 O pedido de isenção deverá ser encaminhado, no período estabelecido no cronograma deste Edital, para o e-mail ppgecm.seletivos@unemat.br, acompanhado da documentação comprobatória exigida, incluindo comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único.

3.10.2 A análise dos pedidos de isenção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá solicitar documentação complementar, quando necessário.

3.10.3 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado na página oficial do Programa, conforme cronograma constante neste Edital.

3.11 Poderão inscrever-se para o curso de Mestrado candidatos portadores de diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, bem como candidatos concluintes que apresentem declaração de provável formando, expedida pela instituição de ensino superior, desde que a colação de grau ocorra até a data prevista para a matrícula, condição indispensável, desclassificatória quando não cumprida, para a efetivação da matrícula no Programa.

3.12 Poderão inscrever-se para o curso de Doutorado candidatos portadores de diploma de graduação nas áreas de Matemática, Química, Biologia, Física, Pedagogia e áreas afins, bem como de diploma de mestrado nas áreas de Educação, Ensino e áreas afins. Na ausência do diploma de mestre, serão aceitos certificado ou atestado de conclusão do curso de mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação, observado o disposto no item 11.4 deste Edital.

3.13 O candidato que necessitar de atendimento especializado ou de recurso de acessibilidade para participar de qualquer etapa do processo seletivo, deverá informar essa necessidade no formulário de inscrição, especificando o atendimento ou recurso requerido e anexando a documentação comprobatória. A solicitação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando a natureza da necessidade apresentada e a viabilidade de atendimento, nos termos da legislação vigente.

4 Dos documentos para inscrição

4.1 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

4.2 Os documentos a serem preenchidos ou anexados são:

4.2.1 Requerimento de Inscrição, disponível em:
http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2.2 Cópia do Histórico Escolar da Graduação, contendo a carga horária. Para os candidatos ao ingresso no Mestrado que ainda estejam concluindo a graduação, será admitida a apresentação do Histórico Escolar atualizado.

4.2.3 Cópia do diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso superior. Para os candidatos ao ingresso no Mestrado que ainda estejam concluindo a graduação, será aceita declaração de provável formando, expedida pela instituição de ensino, desde que a colação de grau ocorra até a data prevista para a matrícula.

4.2.4 Para os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado, serão exigidos, adicionalmente, cópia do Histórico Escolar do Mestrado e um dos seguintes documentos: diploma de mestre, certificado ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado. A apresentação de documento diverso do diploma no ato da inscrição não dispensa a obrigatoriedade de apresentação do diploma de mestre no ato da matrícula, nos termos do item 11.4 deste Edital.

4.2.5 Os candidatos que tenham concluído a graduação ou o mestrado no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória da convalidação do respectivo diploma, observados os requisitos previstos nos itens 4.2.2 a 4.2.4.

4.2.6 Cópia do RG ou RNE ou Passaporte (quando estrangeiro)

4.2.7 Cópia do CPF (Exceto se estrangeiro);

4.2.8 Cópia do Título de Eleitor (Exceto se estrangeiro);

4.2.9 Certidão de Quitação Eleitoral expedida em
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);

4.2.10 Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto para estrangeiro);

4.2.11 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.12 Uma fotografia recente do busto (ombros e rosto);

4.2.13 Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Curriculum da Plataforma Lattes (CNPq);

4.2.14 Os documentos comprobatórios do Barema somente serão exigidos para os itens aos quais o candidato atribuir pontuação. Nesses casos, os documentos deverão ser organizados na mesma ordem dos itens do Barema e anexados a ele em um único arquivo no formato PDF.

4.2.15 Projeto de pesquisa (Modelo ANEXO IV);

4.2.16 Opcionalmente, comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado devem apresentar um comprovante de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado devem apresentar dois comprovantes de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECM poderão realizar o exame em Língua Estrangeira, preferencialmente, no primeiro quadrimestre após a matrícula.

4.2.17 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.18 Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita nos itens anteriores, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste Edital, a saber:

a) Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios de cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII).

b) Candidatos Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo VIII), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o candidato faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato residente fora da aldeia.

c) Candidatos quilombolas deverão apresentar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo IX), acompanhada de declaração da respectiva Comunidade Quilombola, nos termos do § 3º do art. 4º da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Nos termos do § 3º do art. 4º da referida Resolução, no caso de candidatos

quilombola, é preciso que o candidato apresente a declaração da Comunidade Quilombola.

d) Candidatos com deficiência deverão apresentar a Autodeclaração para Pessoas com Deficiência (Anexo X), acompanhada de laudo médico e, quando pertinentes, de exames comprobatórios da deficiência, nos termos dos arts. 10 a 12 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Nos termos do art. 11 da referida Resolução, não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

e) Candidatos autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão apresentar a Autodeclaração das Pessoas Trans (Anexo XI) e elaborar vídeo sobre sua trajetória, nos termos do art. 15 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Se necessário, poderão ser convocados(as) para entrevista, por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme previsto no § 2º do referido artigo.

f) Os candidatos que concorrerem à vaga destinada aos servidores da UNEMAT deverão apresentar Atestado Funcional, emitido pelo setor competente da Universidade.

4.2.18.1 O candidato deverá informar, no questionário socioeconômico-cultural, o link de acesso ao vídeo previsto na alínea “e”, assegurando que o conteúdo esteja disponível para visualização pela Comissão responsável durante o período de análise.

4.3 O não envio dos documentos previstos no item 4.2 acarretará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a, ressalvados os documentos previstos nos subitens 4.2.14 e 4.2.16, cuja apresentação é facultativa. Não será permitida a complementação ou substituição da documentação após o encerramento do período de inscrições.

4.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O PPGECM/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

(i) Qualquer impedimento do participante em estar de forma presencial para a realização da Prova Escrita.

- (ii) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
- (iii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- (iv) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- (v) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

5 Da homologação de inscrição

5.1 A inscrição será homologada, preliminarmente, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm> no dia **26 de outubro de 2026**.

5.2 O candidato terá acesso às divulgações dos resultados de cada etapa do processo de seleção através do endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>.

5.3 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente ao item 4 e seus subitens, preenchendo todos os requisitos necessários.

5.4 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 4 e seus subitens.

5.5 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da inscrição do processo seletivo no dia **27 de outubro de 2026**, atentando-se aos procedimentos indicados no item 10 deste Edital.

5.6 A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>, no dia **28 de outubro de 2026**.

6 Das vagas

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos docentes do PPGECM e homologada pelo Conselho do Programa. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, conforme o quadro constante do item 6.4, no qual também está indicada a disponibilidade de orientação para os cursos de Mestrado e Doutorado.

6.2 A oferta das vagas previstas neste Edital não implica na obrigatoriedade de preenchimento integral, ficando a aprovação condicionada ao desempenho dos candidatos nas etapas do processo seletivo. A aprovação não assegura a concessão de bolsa de estudos.

6.3 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo 28 (vinte e oito) para o curso de Mestrado e 22 (vinte e duas) para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa e os docentes orientadores, conforme o quadro constante do item 6.4.

6.3.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), em atendimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE, sendo 7 (sete) para o curso de Mestrado e 5 (cinco) para o curso de Doutorado, observados a legislação vigente e os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3.2 Serão ofertadas 2 (duas) vagas aos servidores da UNEMAT, nos termos do § 3º do art. 40 da Resolução nº 029/2011 – CONEPE, sendo 1 (uma) para o curso de Mestrado e 1 (uma) para o curso de Doutorado, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Quadro de distribuição de vagas por orientador(a):

LINHA	ORIENTADOR(A)	MESTRADO			DOUTORADO		
		AC	PAA	SU	AC	PAA	SU
1	Acelmo de Jesus Brito	2	2	1	0	2	0
	Jair Lopes Junior	1			1		
	Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba	0			1		
	Luciana Bertholdi Machado	2			0		
	Marcio Urel Rodrigues	0			2		
	Marcos Francisco Borges	1			1		
	Marcus Vinicius Araújo Damasceno	2			0		
	Maria Elizabete Rambo Kochhann	0			2		
2	Cleide Ap. Ferreira da Silva Gusmão	1	3	0	0	1	0
	Daise Lago Pereira Souto	1			1		
	Diego Piasson	1			1		
	Fernando Selleri Silva	1			1		
	José Fernandes Torres da Cunha	1			0		
	Luciano Zamperetti Wolski	2			0		
	Minéia Capellari Fagundes	1			1		
	Sumaya Ferreira Guedes	1			1		
	William Vieira Gonçalves	1			1		
3	Claudia Landin Negreiros	0	2	0	0	2	1
	João Severino Filho	0			1		
	José Wilson Pires Carvalho	0			1		
	Marcelo Franco Leão	0			1		
	Elias Antunes dos Santos	2			0		
SUBTOTAL		20	7	1	16	5	1
TOTAL		28			22		

AC - Ampla Concorrência; **PAA** - Políticas de Ações Afirmativas; **SU** - servidor(a) da UNEMAT.

6.5 Caso o candidato indique que é optante por participar do processo seletivo por meio

das vagas voltadas às ações afirmativas, mas não anexe o documento de autodeclaração indicado no item 4.2.18, sua inscrição será registrada como de candidato da ampla concorrência.

6.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA), por ausência de candidatos, reprovação ou não enquadramento na categoria de inscrição, tais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 22 e de seu parágrafo único da Resolução nº 010/2026 – CONEPE.

6.6.1 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), tais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa para a qual pretende concorrer e o orientador pretendido, dentre os docentes com disponibilidade de orientação na respectiva linha, conforme o quadro constante do item 6.4.

6.8 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, com as maiores pontuações finais, até o número limite de vagas disponíveis, conforme o quadro constante do item 6.4. A definição da orientação considerará a preferência indicada pelo candidato, a compatibilidade do projeto de pesquisa com a área de atuação do docente e a disponibilidade de orientação. Caso o candidato seja classificado, mas não seja aprovado para a orientação pretendida, ficará na lista de espera do respectivo orientador, para eventuais chamadas, em função de desistências dos candidatos aprovados.

6.9 Na hipótese de existência de vagas regulares remanescentes, o Programa poderá convocar candidatos classificados em lista de espera, observadas a ordem de classificação, a modalidade do curso, a compatibilidade entre o projeto de pesquisa e a área de atuação do orientador, bem como a disponibilidade de orientação.

6.9.1 O preenchimento de vaga remanescente por candidato vinculado à lista de espera de outro orientador dependerá da manifestação expressa de interesse do candidato, da concordância do docente que receberá a orientação e da homologação pelo Conselho do PPGECM.

6.9.2 As vagas remanescentes e os procedimentos para manifestação de interesse serão divulgados em edital complementar, sem alteração dos critérios de classificação e aprovação estabelecidos neste Edital.

6.9.3 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência da vaga remanescente ofertada, permanecendo inalterada a situação do candidato nas demais listas de espera às quais estiver vinculado, quando aplicável.

7 Do processo de seleção

7.1 A primeira etapa do processo de seleção (Prova Escrita - PE) será realizada na forma presencial e a segunda (Arguição do Projeto de Pesquisa - APP) de forma on-line, por meio de videoconferência no Google Meet (ver item 7.3.4 para mais informações). Qualquer informação pode ser adquirida na Secretaria do PPGECM - Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres-MT, através do telefone (65) 3361- 6455 e do E-mail: ppgecm.seletivos@unemat.br

7.1.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I Prova Escrita (PE) - Peso 2 (eliminatória e classificatória)
- II Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) - Peso 4 (eliminatória e classificatória)
- III Análise de Currículo Lattes (ACL) - Peso 1 (classificatória)

7.1.2 A Pontuação Final (PF) do processo de seleção será calculada por meio do somatório das notas referentes à Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) e Análise do Currículo Lattes (ACL), de acordo com a fórmula abaixo:

$PF = (2 \times PE) + (4 \times APP) + (1 \times ACL)$, sendo:

PF = Pontuação Final;

PE = Prova Escrita;

APP = Arguição do Projeto de Pesquisa;

ACL = Análise do Currículo Lattes;

7.1.3 O não comparecimento do candidato nas etapas de Prova Escrita (PE) e/ou Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) acarretará a sua eliminação.

7.1.4 O candidato que tenha solicitado atendimento especializado ou recursos de acessibilidade no ato da inscrição, nos termos do subitem 3.13 deste Edital, realizará as provas nas condições previamente deferidas pela Comissão do Processo Seletivo, considerando a documentação apresentada e as condições de viabilidade de atendimento ofertadas pela UNEMAT.

7.2 Da Prova Escrita (PE)

7.2.1 A Prova Escrita (PE) terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.2.2 A Prova Escrita (PE) contará com três versões, sendo cada uma delas correspondente a uma das linhas de pesquisa do Programa. A versão da prova aplicada a cada candidato será definida de acordo com a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição. Cada versão da prova contemplará exclusivamente as referências

bibliográficas da respectiva linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e as respectivas referências bibliográficas a serem consideradas na Prova Escrita (PE) constam do ANEXO VI deste Edital.

7.2.2.1 A Prova Escrita (PE), considerando as respectivas referências à cada linha, será organizada a partir de excertos (trechos) previamente selecionados dentre as referências de cada linha, sendo um excerto por referência.

a) O candidato ao mestrado deverá escrever um texto dissertativo discutindo as ideias de um excerto escolhido por ele(a), no momento da prova, relacionando-as com o Ensino de Ciências e Matemática.

b) O candidato ao doutorado deverá escrever um texto dissertativo discutindo as ideias de dois excertos escolhidos por ele(a), no momento da prova, relacionando-as com o Ensino de Ciências e Matemática e contextualizando-as com o projeto de doutorado.

7.2.3 A Prova Escrita (PE) terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada no dia **02 de novembro de 2026**, das 9h às 12h (horário de Mato Grosso), na Unidade I do Campus Univ. Dep. Est. Renê Barbours – Barra do Bugres, nas dependências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, Rua A, 130, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres – MT.

a) Todos os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a entrada na sala de aplicação da prova após as 9h, nem de candidatos que não apresentem o documento de identificação referido.

7.2.3.1 O candidato que necessitar de tempo adicional ou de outro recurso de acessibilidade para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, quando exigida pela Comissão, conforme disposto no item 3.13 deste Edital. O pedido será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

7.2.4 A Prova Escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica de cor azul ou preta. O descumprimento deste item acarretará a anulação da prova.

7.2.5 Dos critérios de avaliação da Prova Escrita (PE):

7.2.5.1 Desenvolver os temas solicitados, apresentando precisão no uso do padrão linguístico, dos conceitos e da profundidade analítica proporcional à vaga pretendida;

7.2.5.2 Interpretar e analisar de forma crítica e reflexiva;

7.2.5.3 Apresentar clareza, coerência, coesão e articulação das ideias;

7.2.5.4 O não comparecimento do candidato na Prova Escrita (PE) acarretará a sua

eliminação.

7.2.5.5 O resultado da Prova Escrita (PE) será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>, no dia **09 de novembro de 2026**.

7.2.5.6 O candidato poderá recorrer do resultado da Prova Escrita (PE), no dia **10 de novembro de 2026**, atentando-se aos procedimentos indicados no item 10 deste Edital.

7.3 Da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

7.3.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será individual e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3.2 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será oral e consistirá na apresentação e defesa perante uma banca examinadora de docentes do PPGECM e será realizada de forma on-line (por meio de videoconferência no Google Meet). Os diálogos ocorridos na Arguição, entre o candidato e os membros da banca avaliadora, deverão ser registrados com gravação de áudio e vídeo, salvo em situações inesperadas do sistema utilizado pela UNEMAT, a gravação poderá não ocorrer.

7.3.3 A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) terá duração máxima de 30 minutos para cada candidato. O candidato terá até 15 minutos iniciais para apresentar seu projeto de pesquisa e ressaltar suas qualidades acadêmicas, podendo fazer uso de slides com compartilhamento de tela. Todas as arguições serão realizadas no período de **23 de novembro a 11 de dezembro de 2026**.

7.3.4 O cronograma detalhado, constando a data e horário da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) de cada candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>, no dia **12 de novembro de 2026**.

7.3.5 Na Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) serão consideradas as seguintes condições: a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisa; a possibilidade de dedicação do candidato para: o cumprimento dos créditos, o desenvolvimento da pesquisa de mestrado, doutorado e a participação em atividade dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas; (2) A relevância e a pertinência metodológica do projeto; (3) A relevância e a pertinência do projeto face às ênfases das Linhas de Pesquisa do PPGECM.

7.3.6 O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas para o Mestrado e até 20 para o Doutorado, sendo composto pelos itens estabelecidos no ANEXO IV e seguir as normas da ABNT mais recentes.

7.3.7 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) ou obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

7.3.8 O resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será divulgado no dia **14 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>.

7.3.9 O candidato poderá recorrer do resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), no dia **15 de dezembro de 2026**, atentando-se aos procedimentos indicados no item 10 deste Edital.

7.4 Da Análise do Currículo Lattes

7.4.1 O Curriculum na Plataforma Lattes do CNPq do candidato deverá apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos, atividades de pesquisa e de magistério pelo período de 2022 a 2026.

7.4.1.1 Não serão aceitos como comprovantes do Barema (ANEXO II), a produção científica e participação em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, que sejam apresentados por meio de fotos, *print screen* ou quaisquer outros comprovantes extraoficiais.

7.4.1.2 Os critérios de avaliação estão dispostos no Barema (ANEXO II), o qual deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado da cópia dos respectivos comprovantes.

7.5 O resultado da Análise do Currículo Lattes (ACL) será divulgado no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>, no dia **14 de dezembro de 2026**.

7.6 O candidato poderá recorrer do resultado da Análise do Currículo Lattes (ACL), no dia **15 dezembro de 2026**, atentando-se aos procedimentos indicados no item 10 deste Edital.

7.7 Da Proficiência

7.7.1 Serão aceitos comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado devem apresentar um comprovante de proficiência em língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado devem apresentar dois comprovantes de proficiência em língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECM poderão realizar o exame em Língua Estrangeira no primeiro quadrimestre após a matrícula.

8 Da classificação

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o orientador indicado. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Maior Nota na Arguição do Projeto de Pesquisa (APP);

8.1.2 Maior Nota na Prova Escrita (PE);

8.1.3 Maior Nota na Análise do Currículo Lattes (ACL);

8.1.4 Maior Idade, considerando ano, mês e dia.

9 Da homologação do resultado do processo seletivo

9.1 O resultado do processo seletivo será homologado, preliminarmente, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>, no dia **14 de dezembro de 2026**.

9.2 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar do processo seletivo no dia **15 de dezembro 2026**, atentando-se aos procedimentos indicados no item 10 deste Edital.

9.3 A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final do processo seletivo, no dia **17 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/ppgecm>.

10 Dos recursos

10.1 Os recursos deverão ser enviados via e-mail, no endereço eletrônico ppgecm.seletivos@unemat.br, contra:

10.1.1 Homologação preliminar das inscrições;

10.1.2 Nota da Prova Escrita (PE);

10.1.3 Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP);

10.1.4 Resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes (ACL);

10.1.5 Homologação preliminar do processo seletivo.

10.2 Em hipótese alguma será aceito recurso sobre resultado de recurso.

10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá realizar o preenchimento integral do formulário modelo (ANEXO III), de forma clara, consistente e objetiva.

10.4 Será indeferido sumariamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da normatizada neste Edital.

10.5 As alterações das inscrições, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos,

serão divulgadas no dia **28 de outubro de 2026**.

10.6 As alterações das notas da Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) e Análise do Currículo Lattes (ACL), que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **16 de dezembro de 2026**.

10.7 As decisões finais desta comissão, aos recursos, serão soberanas e irrecorríveis, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11 Da matrícula

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGECM, dos dias **05 a 07 de janeiro de 2027**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

11.2 A segunda chamada para matrícula, caso houver necessidade, ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2027**, na Secretaria do PPGECM, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

11.3 O candidato ao curso de Mestrado que, no ato da inscrição, tenha apresentado certificado, declaração de conclusão de curso ou declaração de provável formando deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão da graduação, mediante apresentação do diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso. Caso a matrícula seja realizada mediante certificado ou atestado de conclusão, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 4 (quatro) meses, **SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**.

11.4 O candidato aprovado para o curso de Doutorado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o diploma de mestre, independentemente do documento apresentado para comprovação da conclusão do curso de mestrado no ato da inscrição, **SOB PENA DE NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

11.5 No ato da matrícula o candidato deverá levar os documentos originais comprobatórios (conforme ANEXO V), **SOB PENA DE NÃO TER A MATRÍCULA REALIZADA**.

12 Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/08/2026
Período de inscrição	17/08/2026 a 23/10/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/08/2026 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/08/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/08/2026
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas	26/10/2026
Recursos sobre as inscrições preliminarmente homologadas	27/10/2026
Resultados dos recursos sobre as inscrições preliminarmente homologadas e Homologação das inscrições	28/10/2026
Prova Escrita (PE)	02/11/2026 09h-12h
Resultados preliminares da Prova Escrita (PE)	09/11/2026
Recursos sobre os resultados preliminares da Prova Escrita (PE)	10/11/2026
Resultados dos recursos sobre os resultados preliminares da Prova Escrita (PE)	11/11/2026
Divulgação do cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)	12/11/2026
Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) – on-line	23/11/2026 a 11/12/2026
Resultados preliminares da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	14/12/2026
Recursos sobre os resultados preliminares da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Final do Processo Seletivo	15/12/2026
Resultados dos recursos sobre os resultados preliminares da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL) e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	16/12/2026
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2026

Matrículas	05/01/2027 a 07/01/2027
Segunda chamada para matrícula (se necessário)	08/01/2027

13 Das bolsas de estudo

13.1 A aprovação no exame de seleção não implicará em garantia de recebimento de bolsa.

13.2 Os critérios de classificação e concessão de bolsas serão definidos por comissão específica designada para esse fim, observadas as normas vigentes da Pós-Graduação da UNEMAT.

14 Das disposições finais

14.1 A efetivação da inscrição para seleção pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital.

14.1.1 A efetivação da inscrição ao processo seletivo significa declaração de consentimento para uso de gravação audiovisual do processo.

14.2 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos, modelos e formulários, alguns dois quais serão preenchidos *on-line*:

14.2.1 ANEXO I - Lista dos documentos a serem enviados no ato da inscrição;

14.2.2 ANEXO II - Barema para cálculo da pontuação de produção científica (preencher on-line e anexar comprovações em um único PDF);

14.2.3 ANEXO III - Modelo de recurso (enviar via e-mail para ppgecm.seletivos@unemat.br, anexando formulário modelo preenchido corretamente);

14.2.4 ANEXO IV - Modelo de Projeto de Pesquisa (elaborar e anexar);

14.2.5 ANEXO V - Lista de documentos para matrícula;

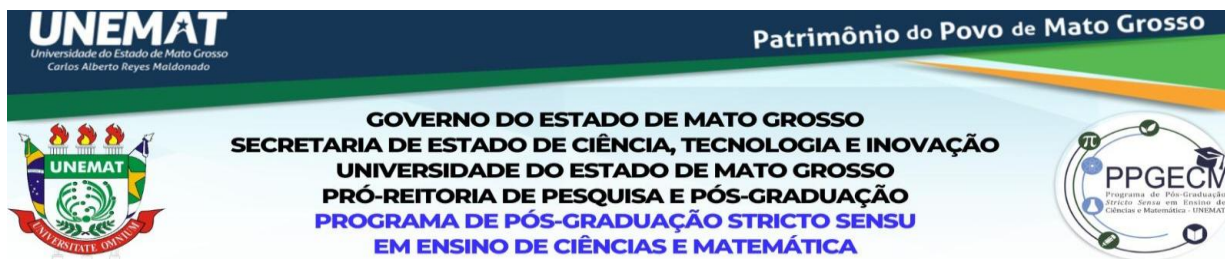
14.2.6 ANEXO VI – TEMAS E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA

14.2.7 ANEXO VII ao ANEXO XI – Declarações equivalentes à categoria com a qual o candidato se identifica, para concorrer às vagas de ações afirmativas.

14.3 As arguições serão efetuadas por uma equipe de docentes do PPGECM. Serão divulgadas somente as médias aritméticas das notas atribuídas pelos membros da equipe de docentes, para cada candidato.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.5 Ao PPGECM se reserva o direito de não chamar candidatos classificados para



possíveis vagas remanescentes ou ociosas.

Barra do Bugres - MT, 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Luciana Bertholdi Machado
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- () Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- () Cópia do diploma de graduação, certificado ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de ensino, desde que a colação de grau ocorra antes da data estabelecida para a matrícula;
- () Exclusivamente para os candidatos ao Doutorado: cópia do Histórico Escolar do Mestrado e do diploma de mestre, certificado ou atestado de conclusão do curso de mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado.
- () Cópia de RG ou RNE ou Passaporte (se estrangeiro);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Certidão de Quitação Eleitoral expedida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto estrangeiro) – quando estrangeiro ou do sexo feminino, anexar um documento pessoal qualquer para continuar o processo de inscrição;
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Uma fotografia digital recente do busto (ombros e rosto);
- () Cópia do Barema (ANEXO II), devidamente preenchido em consonância com o Curriculum da Plataforma Lattes (CNPq) e, opcionalmente, documentos comprobatórios na mesma ordem dos itens do Barema, anexados em um único arquivo no formato PDF;
- () Projeto de Pesquisa (Modelo ANEXO IV);
- () Opcionalmente, comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo candidato em outro programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de dois anos. Candidatos ao mestrado, devem apresentar um comprovante de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa ou espanhola. Candidatos ao doutorado, devem apresentar dois comprovantes de proficiência, sendo aceitos de língua inglesa e espanhola. Os candidatos que não possuem proficiência e que forem aprovados e matriculados no PPGECM poderão realizar o exame em Língua Estrangeira no primeiro quadrimestre após a matrícula;

() Comprovante de pagamento da inscrição;

Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas, além da documentação descrita nos itens anteriores, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

- a) Candidatos Negros (Pardos ou Pretos) deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VII);
- b) Candidatos Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo VIII), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato(a) residente fora da aldeia;
- c) Candidatos Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo IX), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o(a) candidato(a) faz parte;
- d) Candidatos com deficiência deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo X) e laudo médico que comprove a deficiência.

ANEXO II - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2023 a 2026)

Item	Produção Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato(a)
01	Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior nas áreas de interesse entre 2023 e 2026.	2 (dois) ponto para cada ano	8 (oito)	
02	Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	1 (um) ponto	2 (dois)	
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> concluída nas áreas de ensino ou afins	4 (quatro) pontos	4 (quatro)	
03	Artigo publicado em periódico nas áreas de Ensino (área 46 da capes – Quadriênio 2021-2024) (anexar a página inicial do artigo com referência do periódico ou o artigo completo).	Qualis A1/A2/A3 e A4 4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis)	
		Qualis B1/B2/B3 e B4 3 (três) pontos	12 (doze)	
04	Autor de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico - 6 (seis) pontos	6 (seis)	
	Organizador de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico - 4 (quatro) pontos	8 (oito)	
	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial e comitê científico - 2 (dois) pontos	8 (oito)	
05	Trabalhos completos em eventos regionais, nacionais ou internacionais - resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento com ISSN)	Comunicações científicas 1 (um) ponto	6 (seis)	
		Relatos de Experiências 1 (um) ponto	6 (seis)	
		Minicursos/oficinas 1 (um) ponto	2 (dois)	
	Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área de ensino - (com cópia do certificado de participação e indicação do evento com ISSN)	Participação (Certificado 40h) 1 (um) ponto	4 (quatro)	
	Membro de Comissões organizadoras de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com ISSN na área de ensino.	Organização (Certificado 40h) 1 (um) ponto para cada evento	4 (quatro)	
06	Participação em Grupos de Pesquisa – anexar declaração do coordenador do grupo e cópia da certificação do Grupo	1 (um) ponto por ano	4 (quatro)	
07	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	2 (dois) pontos por projeto	4 (quatro)	
	Membro de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
08	Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino - municipais, estaduais ou federais	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
09	Bolsista de IC / PIBID / Residência Pedagógica / Tecnológicas/ Extensão / Monitoria / Tutoria	1 (um) ponto por participação	2 (dois)	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS	

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

Nome completo do candidato:

Telefone:

Solicitação de recurso contra

- ☐ Homologação preliminar das inscrições
☐ Prova Escrita (PE)
☐ Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)
☐ Análise do Currículo Lattes (ACL)
☐ Homologação preliminar do Resultado Final do Processo Seletivo

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:
Memorial Educacional (breve descrição da trajetória escolar e acadêmica): (máximo 2 páginas)
Linha de Pesquisa Pretendida:
Nome do(a) possível orientador(a):
TÍTULO:
RESUMO:
1. INTRODUÇÃO
2 OBJETIVOS 2.1 Objetivo geral 2.2 Objetivos específicos (máximo 3)
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
4. PROBLEMA DE PESQUISA E SUA HIPÓTESE (ESSA SE HOVER)
5. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
7. EXEQUIBILIDADE
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
9. REFERÊNCIAS

Obs.: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em papel formato A4, com até 12 (doze) páginas para o Mestrado e até 20 (vinte) páginas para o Doutorado, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2,5 cm e arquivo em formato PDF.

ANEXO V - LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;

Cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso;

Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE se estrangeiro);

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor, com quitação (exceto para estrangeiro);

Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto estrangeiro);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 1:
Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática

CUNHA, P. A. T.; KAPITANGO-A-SAMBA, Kilwangy Kya. Necessidades Formativas de Professores de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas Estaduais no Município de Barra do Bugres-MT. **Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática**. DOI: 10.5335/rbecm.v6i2.14869, v. 6, p. 95-120, 2024. Disponível em: <https://ojs.upf.br/index.php/rbecm/article/view/14869>.

KAPITANGO-A-SAMBA, K. Kya (Org.). **Residência e Desenvolvimento Profissional Docente**. Curitiba: CRV, 2019. Disponível em: <https://editoracrv.com.br/produtos/detalhes/33747-residencia-e-desenvolvimento-profissional-docente?srsitid=AfmBOopbEdtvhyOD4Jb7sV2-qvB5rYhsRou47K5ANTQ0lwVaHMX2aInm>

ou

https://www.researchgate.net/publication/331031472_Residencia_e_desenvolvimento_profissional_docente

RADER, ELENITA BORTOLINI; KAPITANGO-A-SAMBA, Kilwangy Kya; MACIEL, CILENE MARIA LIMA ANTUNES. Avaliação como examinação na percepção dos professores de ciências da natureza. **Research, Society and Development**, v. 9, p. e523996845, 2020. <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6845>.

RODRIGUES, Márcio Urel. **Letramento matemático na/para a fase de alfabetização**. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2024. 438 p. E-book. ISBN 978-65-251-6670-4. DOI 10.24824/9786525166698.8. Disponível em: <https://loja.editoracrv.com.br/produtos/letramento-matematico-na-para-a-fase-de-alfabetizacao/>

RODRIGUES, Márcio Urel; BRITO, Acelmo, Jesus; SILVA, Luciano Duarte; GONÇALVES, William Vieira. Perspectiva dos Professores das Escolas sobre a Inserção da Modelagem Matemática na BNCC. **Abakós**, v. 12, p. 03-31, 2024. DOI: 10.5752/P.2316-9451.2024v12n1p03-31. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/abakos/article/view/31711>

RODRIGUES, Márcio Urel; BRITO, Acelmo, Jesus; SILVA, L. D.; GONÇALVES, William Vieira. Hexágono da Responsabilização pelos Resultados da Avaliação Externa - SAEB. **Revista Sergipana de Matemática e Educação Matemática**, v. 9, p. 540-571, 2024. DOI: 10.34179/revsem.v9i3.20084. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/ReviSe/article/view/20084>

ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 2:
Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática

ALMEIDA, Helber Rangel Formiga Leite de. DAS TECNOLOGIAS ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS E SEU USO NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 26, n. 2, p. 224–240, 2016. DOI: 10.14572/nuances.v26i2.2831. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/2831>.

CHAVIER, Marcela Madanês; FAGUNDES, Mineia Cappellari; HIDALGO, Josemar Pereira. Geo3DPrint: ensino de Geometria espacial com uso do software Tinkercad e da impressora 3D. **Colnspiração - Revista dos Professores que Ensinam Matemática**, Mato Grosso, v. 7, p. e2024019, 2024. DOI: 10.61074/Colnspiracao.2596-0172.e2024019. Disponível em: <https://sbemmatogrosso.com.br/publicacoes/index.php/colnspiracao/article/view/183>.

CUNHA, José Fernandes T.; SOUTO, Daise Lago Pereira; NASCIMENTO, Everton Ricardo Do. Extensão universitária e produção de vídeos digitais: registro e difusão dos saberes e fazeres dos povos indígenas. **Revista Práticas Em Extensão**, v. 8, n. 3, p. 244–254, 24 nov. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.18817/rpe.v8i3.3833>

GUSMÃO, C.; CASTRO, P.; SOUTO, D.; CUNHA, J. . O ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA EM TEMPO DE PANDEMIA: O LUGAR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE. Ensino de Ciências e Tecnologia em **Revista – ENCITEC**, v. 14, n. 3, p. 108-125, 16 dez. 2024. Disponível em: <https://revistas.san.uri.br/revistas/index.php/encitec/article/view/1836>

MARASSI, Andressa Pires; PIASSON, Diego. Desenvolvimento de Habilidades do Pensamento Computacional por meio da Robótica Educacional com PictoBlox e Arduino. **REMATEC**, Belém, v. 20, n. 53, p. e2025012, 2025. DOI: 10.37084/REMATEC.1980-3141.2025.n53.e2025012.id675. Disponível em: <https://www.rematec.net.br/index.php/rematec/article/view/675>.

SOUTO, D.L.P; CUNHA, J.F.; BORBA, M. C. **Inteligência Artificial em Educação Matemática**. Belo Horizonte, Autêntica, 2025.

ANEXO VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA LINHA DE PESQUISA 3:
Diversidade cultural e a práxis pedagógica no contexto do Ensino de Ciências e Matemática:

BISPO DOS SANTOS, Antônio; **A terra dá, a terra quer** / Antônio Bispo dos Santos; imagens de Santídio Pereira; texto de orelha de Malcom Ferdinand. São Paulo: Ubu Editora/ PISEAGRAMA, 2023. 112 pp.

D'AMBROSIO, Ubiratan. A Metáfora das Gaiolas Epistemológicas e uma Proposta Educacional. **Perspectivas da Educação Matemática**, v. 9, n. 20. 2016.

da SILVA, Adailton Alves. (2024). Etnopedagogias: Saberes Socioeducativos sem Procurar a Justa Forma (PLENÁRIA 2 MES12 BRAZIL)). **Prometeica** - Revista De Filosofia E Ciências, 31, 247-261.

<https://doi.org/10.34024/prometeica.2024.31.15381>

FREIRE, Paulo. (1996). **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SEVERINO-FILHO, João; SILVA, Adailton Alves da. Etnomatemática e as Antropologias Terranas: para amainar os efeitos do antropoceno. **Com a Palavra, o Professor**, v. 09, p. 144-164, 2024.

<http://revista.geem.mat.br/index.php/CPP/article/view/1038>

SOUZA, Millaany Felisberta; NEGREIROS, Cláudia Landin. A Educação Escolar Indígena no Brasil: da perspectiva civilizatória à emancipatória. **RELACult** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, [S. l.], v. 9, n. 1, 2023. DOI: 10.23899/relacult.v9i1.1977. Disponível em:

<https://periodicos.claec.org/relacult/article/view/1977>

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para estudantes negros)

Nome do Candidato

Documento de Identidade

Órgão Expedidor/ UF

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Declaro pertencer ao grupo étnico denominado negro, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no PPGECM, semestre 2027/1, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECM, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____/_____/_____/20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para Estudantes Indígenas)

Nome do Candidato:

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Etnia indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro pertencer ao grupo étnico dos povos originários, denominado índios e que desejo me matricular no PPGECM, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECM, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____/_____/_____/20__.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____ abaixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECM.

Nome Legível do Líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs.: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para Estudantes Quilombolas)

Nome do Candidato:

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Comunidade Quilombola:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me matricular no PPGECM, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECM, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

Local e Data: _____/_____/_____/20__.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Quilombola _____ declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) como pertencente a esta Comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECM.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs.: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada do representante da comunidade quilombola.

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ou transtorno de neurodesenvolvimento)

Nome do Candidato:			
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()
Declaro ser Pessoa com Deficiência ou Transtorno de Neurodesenvolvimento conforme a legislação vigente no País, apresentando a condição abaixo indicada, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.254/2021.			
()	Deficiência Física.	()	Transtornos do Espectro Autista-TEA.
()	Deficiência Auditiva.	()	Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.
()	Deficiência Visual (cegueira, baixa visão, visão monocular).	()	Dislexia.
()	Deficiência Mental/Psicossocial.	()	Discalculia.
()	Deficiência Intelectual.	()	Outro Transtorno Específico de Aprendizagem
()	Deficiência Múltipla.	()	Outra condição documentada e não especificada anteriormente.
OBS.: É obrigatória a apresentação de laudo médico e, quando pertinentes, de exames comprobatórios da deficiência, nos termos da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Para fins de deficiência visual, nos termos do art. 11 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE, não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).			

Declaro que desejo me matricular no semestre 2027/1 no PPGECM da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente de que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGECM, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____/_____/_____/20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS TRANS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, município
de _____, Estado _____, candidato(a)
ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino
de Ciências e Matemática (PPGECM), AUTODECLARO-ME pessoa trans (transexual,
transgênero ou travesti), para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações
Afirmativas, nos termos da Resolução nº 010/2026 – CONEPE e do Edital nº 004/2026 –
PPGECM.

Declaro, ainda, estar ciente de que, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas
de Ações Afirmativas, deverei elaborar vídeo sobre minha trajetória, nos termos do art. 15 da
Resolução nº 010/2026 – CONEPE, observadas as orientações de envio previstas no item
4.2.18.1 do Edital nº 004/2026 – PPGECM. Declaro também estar ciente de que, se
necessário, poderei ser convocado para entrevista, por meio de videoconferência ou
presencialmente, conforme previsto no § 2º do referido artigo.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha
inteira responsabilidade, respondendo administrativa, civil e penalmente em caso de
falsidade, nos termos da legislação vigente, bem como da possibilidade de anulação de minha
inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, caso seja
constatada qualquer irregularidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e Data: _____/_____/_____/20__.

Assinatura do Candidato